



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento
2ª Sessão do Tribunal Pleno

Aos **quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro**, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quarenta e dois minutos, foi realizada **sessão híbrida** do Tribunal Pleno sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, presentes no Plenário os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, CLAUDIO DE MELLO TAVARES, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, SUELY LOPES MAGALHÃES, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, MAURO DICKSTEIN, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, BENEDICTO ULTRA ABICAIR, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, CRISTINA TEREZA GAULIA, CAMILO RIBEIRO RULIERE, FERNANDO FERNANDY FERNANDES, CAIRO ITALO FRANÇA DAVID, CHERUBIN HELCIAS SWCHWARTZ JUNIOR, MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, MONICA MARIA COSTA DI PIERO, AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, LUIZ NORONHA DANTAS, CUSTÓDIO DE BARROS TOSTES, GUARACI CAMPOS VIANNA, RICARDO COUTO DE CASTRO, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, JOSE MUINOS PINEIRO FILHO, MARCIA PERRINI BODART, HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, RENATA MACHADO COTTA, PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS, ALEXANDRE ANTÔNIO FRANCO FREITAS CÂMARA, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, MARCIA FERREIRA ALVARENGA, MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO, MARIA SANDRA ROCHA KAYAT DIREITO, INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, CLAUDIA PIRES DOS SANTOS FERREIRA, PAULO SERGIO RANGEL DO NASCIMENTO, MARIA REGINA FONSECA NOVA ALVES, ANDRE EMILIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH, PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA, LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO, CLAUDIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR, FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS, **CEZAR AUGUSTO RODRIGUES COSTA**, VALÉRIA DACHEUX NASCIMENTO, DENISE VACCARI MACHADO PAES, FLAVIA ROMANO DE REZENDE, **JUAREZ FERNANDES FOLHES**, FERNANDO ANTONIO DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ALMEIDA, JOÃO ZIRALDO MAIA, EDUARDO DE AZEVEDO PAIVA, MAURO PEREIRA MARTINS, MONICA DE FARIA SARDAS, LUCIANO SILVA BARRETO, FLAVIO MARCELO DE AZEVEDO HORTA FERNANDES, JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO, TEREZA CRISTINA SOBRAL BITTENCOURT SAMPAIO, PETERSON BARROSO SIMÃO, AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS, MARIA HELENA PINTO MACHADO, JOSÉ ACIR LESSA GIORDANI, MARCOS ANDRÉ CHUT, DENISE NICOLL SIMÕES, LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHO, FRANCISCO DE ASSIS PESSANHA FILHO, MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO, ANDRÉ LUIZ CIDRA, LUCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHÃES, ALEXANDRE EDUARDO SCISINIO, LUIZ UMPIERRE DE MELLO SERRA, MARIA CELESTE PINTO DE CASTRO JATAHY, RENATO LIMA CHARNAUX SERTÃ, NADIA MARIA DE SOUZA FREIJANES, FÁBIO UCHÔA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO, CARLOS GUSTAVO VIANNA DIREITO, LUIZ MARCIO VICTOR ALVES PEREIRA, PAULO WUNDER DE ALENCAR, ANDRÉ LUÍS MANÇANO MARQUES, RENATA SILVARES FRANÇA FADEL, JEAN ALBERT DE SOUZA SAADI, RICARDO ALBERTO PEREIRA, ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA, LIDIA MARIA SODRE DE MORAES, FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA, ADRIANA RAMOS DE MELLO, ANA CRISTINA NASCIF DIB MIGUEL, ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS e MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

Presentes, remotamente, através da plataforma *Microsoft TEAMS*, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, ROSITA MARIA DE OLIVEIRA NETTO, MARCO ANTONIO IBRAHIM, HELDA LIMA MEIRELES, LUIZ FELIPE MIRANDA DE MEDEIROS FRANCISCO, JOSE CARLOS PAES, FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, GILMAR AUGUSTO TEIXEIRA, MARIO ASSIS GONÇALVES, SUIMEI MEIRA CAVALIERI, PAULO DE TARSO NEVES, ANDRE GUSTAVO CORREA DE ANDRADE, SIRLEY ABREU BIONDI, GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, CLEBER GHELFENSTEIN, CELSO LUIZ DE MATOS PERES, PEDRO FREIRE RAGUENET, MONICA TOLLEDO DE OLIVEIRA, TERESA DE ANDRADE CASTRO NEVES, WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, FABIO DUTRA, GEORGIA DE CARVALHO LIMA, EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO, SIDNEY ROSA DA SILVA, ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JÚNIOR, MARCELO LIMA BUHATEM, CLAUDIA TELLES DE MENEZES, PAULO DE OLIVEIRA LANZILLOTTA BALDEZ, JOSE ROBERTO PORTUGAL COMPASSO, LUCIA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

HELENA DO PASSO, CARLOS EDUARDO FREIRE ROBOREDO, CESAR FELIPE CURY, ALCIDES DA FONSECA NETO, SANDRA SANTAREM CARDINALI, MONICA FELDMAN DE MATTOS, ADRIANA LOPES MOUTINHO DAUDT' D'OLIVEIRA, NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE OLIVEIRA, SONIA DE FÁTIMA DIAS, LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARQUES, ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO, WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, SERGIO NOGUEIRA DE AZEREDO, SÉRGIO SEABRA VARELLA, CELSO SILVA FILHO, DANIELA BRANDAO FERREIRA, FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES, JOAO BATISTA DAMASCENO, LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CANABARRO, PAULO CESAR VIEIRA DE CARVALHO FILHO, ANDRÉA MACIEL PACHÁ, LEILA SANTOS LOPES, CRISTINA SERRA FEIJÓ, VITOR MARCELO ARANHA AFONSO RODRIGUES, HUMBERTO DALLA BERNARDINA DE PINHO, EDUARDO ABREU BIONDI, GERALDO DA SILVA BATISTA JUNIOR, MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA e FERNANDA XAVIER DE BRITO.

Presentes, através do sistema eVOTO, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARCO AURELIO BEZERRA DE MELO, ROSA HELENA PENA MACEDO GUITA, MARIA LUIZA DE FREITAS CARVALHO, MURILO ANDRE KIELING CARDONA PEREIRA, SERGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES, MARIA ISABEL PAES GONÇALVES, WILSON DO NASCIMENTO REIS, MARIANNA FUX, MARCIUS DA COSTA FERREIRA, MAFALDA LUCCHESI.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores NAGIB SLAIBI FILHO, JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DENISE LEVY TREDLER, ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO SERGIO PRESTES DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, HORACIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO, ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, ELIZABETE ALVES DE AGUIAR, REGINA LUCIA PASSOS, MARGARET DE OLIVARES VALLE DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS ARRABIDA PAES, LUIZ FERNANDO DE ANDRADE PINTO, CINTIA SANTARÉM CARDINALI e EDUARDO ANTONIO KLAUSNER.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Presidente, declarou aberta a sessão híbrida, com **150 (cento e cinquenta)** Desembargadores presentes.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em seguida, com a palavra, o **Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente**, por deferência ao Tribunal Pleno, esclareceu o motivo da retirada de pauta do processo de criação de 4 (quatro) Câmaras de Direito Público.

Informou que quando ocorreu a votação do Regimento Interno o Pleno delegou ao Órgão Especial a criação de até 2 (duas) Câmaras de Direito Privado, após um ano, extraída a média da distribuição das Câmaras de Direito Público, e assim foi feito, e foi observado que, naquela ocasião, a distribuição das Câmaras de Direito Público somava 1.6 da distribuição das Câmaras de Direito Privado, ou seja, as Câmaras de Direito Privado tinham uma distribuição média de 100 processos/mês, enquanto as de Direito Público recebiam em torno de 163 processos, então, de acordo com a delegação, esses estudos foram feitos e foi dado início ao processo de transformação.

Aduziu que, diante dos inúmeros movimentos que se deram, a Presidência resolveu reunir informalmente o Órgão Especial, em um primeiro momento, para decidir exatamente o que fazer, já que isso não é um projeto pessoal do Presidente, mas é um projeto institucional.

Prosseguiu informando que os Desembargadores de Direito Público recebem distribuição assustadoramente superior aos de Direito Privado, e todos tiveram oportunidade informalmente de falar, e a questão foi posta, restando definido que seriam criados 20 (vinte) novos cargos de Desembargador.

Esclareceu que o quantitativo de 20 novos cargos se devia ao fato de estarem limitados a 2 (duas) Câmaras de Direito Privado, pela delegação, e o estudo indicava que, com 2 (duas) novas Câmaras de Direito Público, com essa transformação, haveria um acréscimo de 10 (dez) processos/mês para cada Câmara de Direito Privado, o que significaria passar de, em média, 100 (cem), para 110 (cento e dez), e reduziria para as Câmaras de Direito Público de 160 (cento e sessenta) para 136 (cento e trinta e seis), aproximadamente, ou seja, o problema ainda não estaria resolvido, porque ainda ficaria uma distância muito grande só com a transformação. Que a opção era criar cargos, então, naquele momento, decidiu-se que seriam criados 20 (vinte) cargos para criar 4 (quatro) novas Câmaras de Direito Público, onde seria equalizada a distribuição.

Assim, naquele momento, Desembargador José Muiños Piñeiro Filho, de acordo com o projeto, colocou que as Câmaras Criminais também precisavam de revisão e o movimento havia sido alterado. O Excelentíssimo Presidente informou, então, que, naquela oportunidade, se comprometeu a começar a empreender estudos, aduzindo que o Desembargador Luiz Zveiter, que é um dos candidatos à Presidência e que estava presente, também se





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

comprometeu, e que este entendimento, certamente, também era compartilhado pelo Desembargador Ricardo Couto de Castro, com quem já tinha conversado sobre o assunto e sabia da sua posição também a favor, no que foi informado pelo Desembargador José Muiños Piñeiro Filho que sabia dessa posição de S. Ex^a. Então, os dois que, no momento, parecem ser os candidatos à presidência, também tinham esse comprometimento.

Esclareceu que determinou a realização dos estudos e o projeto foi aprovado na segunda-feira seguinte, com harmonia absoluta do Órgão Especial, e a justificativa que foi enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro foi embasada exatamente nisso: na criação de 4 (quatro) Câmaras ante a urgência, a necessidade de se resolver.

Recordou que o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, diante da gravidade da situação das Câmaras de Direito Público, muito sensível, se propôs a colocar o projeto em votação no dia seguinte e o mesmo ocorreu com o Governador quando ligou para ele e explicou a situação, de forma que o projeto aprovado pelo Órgão Especial na segunda-feira já estava sancionado na quarta-feira, em dois dias.

Prosseguiu esclarecendo que a Assembleia recebeu esse projeto sabendo que o propósito era a criação de 4 Câmaras de Direito Público, portanto, o Tribunal está com 20 cargos criados, com a previsão de que os Desembargadores tomem posse ainda este ano, e faltava a instalação das Câmaras. Asseverou que o projeto de criação de 4 (quatro) Câmaras de Direito Público foi elaborado, mas houve emendas, o que é legítimo, e esta é a razão pela qual foi necessária a retirada de pauta, pois imaginava que não haveria problemas já que era fruto de um grande consenso que se mostrou harmonioso naquele momento com o Órgão Especial.

Esclareceu que em toda a sua gestão prima pela harmonia, que seu projeto de governo já foi integralmente cumprido: modernizou a área administrativa, reestruturou o Tribunal administrativamente, colocando-o em atividade condizente com sua responsabilidade social, como uma moderna instituição.

Acrescentou que não se trata de um projeto da Presidência, mas sim um projeto institucional que tem que compartilhar com todos os desembargadores. Que não há vencedor ou vencido nesse caminhar. Há algo que todos têm que resolver num determinado momento, para evitar o que ocorreu com as Câmaras de Consumo. Que a especialização em Público e Privado é boa para o Tribunal, é algo irreversível, e, no seu entendimento, não é justo que 40 Desembargadores recebam em média 163 processos/mês, com picos de distribuição, e outras 22 Câmaras recebam em torno de 100. Frisou que ninguém pretende interferir nas Câmaras de Direito Privado, isso já virou



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

consenso, o objetivo é resolver um problema com as Câmaras de Direito Público.

Reafirmou que foram recebidas algumas emendas e que já determinou a realização do estudo. Que são 4 emendas: uma propondo a criação de 3 (três) Câmaras de Público e 1 (uma) Câmara de Direito Criminal, e as demais propondo a criação de 2 (duas) Câmaras de Direito Público, 1 (uma) de Direito Privado e 1 (uma) de Direito Criminal. Que a Comissão vai examinar, mas a tendência, para efeitos de composição política, é atender o pleito parcial das Câmaras de Direito Criminal, votando 3 (três) Câmaras de Direito Público e 1 (uma) de Direito Criminal. Que tal medida não equalizará totalmente a questão das Câmaras de Direito Público, nem das Câmaras Criminais. Que essa é a ideia que virá no futuro, que a atual Presidência terá que deixar.

Afirmou que se reunirá amanhã com o Presidente da Assembleia Legislativa para explicar que já há um novo projeto importantíssimo de Divisão e Organização Judiciária, porque isso já repercutiu na Assembleia de modo negativo para o Tribunal, já que o Presidente do Tribunal havia afirmado que a criação desses cargos era fruto do imenso volume de trabalho que sobrecarregava as Câmaras de Direito Público, então, amanhã, se reunirá com ele para explicar aos representantes do povo.

Esclareceu que, a princípio, embora as Câmaras de Direito Privado noticiem um aumento expressivo na distribuição, isso não ocorre, e o setor técnico do Tribunal indica que se mantém a distribuição média de 100 processos, e, no momento oportuno, trará ao Pleno um projeto para tentar harmonizar.

Concluiu dizendo que gostaria de deixar a Presidência do Tribunal, em fevereiro, com um Tribunal unido, como tem sido até hoje. Agradeceu aos membros do Órgão Especial pelo apoio. Informou que estas foram as razões da retirada do projeto de pauta e que em breve o tema retornará ao plenário para apreciação.

Em prosseguimento, anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das Sessões de 23 de novembro de 2023 e 04 de junho de 2024, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

Antes do início das votações, foi anunciada a retirada de pauta do processo descrito abaixo:

1) Processo SEI Nº 2024-06117274



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Assunto: Minuta de Resolução que altera o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para criar 4 (quatro) novas Câmaras de Direito Público, de modo a equalizar a distribuição e assegurar a eficiência da prestação jurisdicional no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: Retirado de pauta.

Em prosseguimento, o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Presidente, anunciou o início das votações secretas para composição das listas tríplexes de membros do Ministério Público candidatos ao quinto constitucional, na forma do art. 94 da Constituição da República. Votações eletrônicas realizadas através do sistema eVOTO. Observado o regramento previsto no 176 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

2) Processo SEI nº 2024-06072863: Escolha de lista tríplex para o preenchimento de 01 (um) cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - vaga do quinto constitucional destinada a membros do Ministério Público, em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauricio Caldas Lopes, cuja lista sêxtupla, encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, é integrada pelos seguintes **candidatos:** Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil, Procuradora de Justiça Renata Maria Nicolau Cabo, Procuradora de Justiça Carmen Eliza Bastos de Carvalho, Promotora de Justiça Adriana Alemany de Araújo, Promotor de Justiça Guilherme Braga Peña de Moraes e Promotor de Justiça Juan Luiz Souza Vazquez.

Antes de iniciada votação eletrônica, foi apresentado nos telões do Plenário, registro de inexistência de votos computados, procedimento denominado “zerézima” e, em seguida, procedeu-se à votação eletrônica, através do sistema e-VOTO.

Primeiro escrutínio - Resultado:

Procuradora de Justiça Renata Maria Nicolau Cabo – 122 votos;
Promotor de Justiça Guilherme Braga Peña de Moraes – 78 votos;
Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil – 71 votos;
Promotor de Justiça Juan Luiz Souza Vazquez – 71 votos;
Procuradora de Justiça Carmen Eliza Bastos de Carvalho – 59 votos;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Promotora de Justiça Adriana Alemany de Araújo - 39 votos.

Encerrada a votação, o Excelentíssimo Presidente declarou que, em 1º escrutínio, alcançou o quórum para integrar a lista tríplice a Procuradora de Justiça Renata Maria Nicolau Cabo, com 122 votos.

Em prosseguimento, após a apresentação da zerésima, havendo mais 2 (dois) lugares a preencher na lista, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu prosseguimento à votação, em 2º escrutínio, concorrendo o Promotor de Justiça Guilherme Braga Peña de Moraes, o Promotor de Justiça Juan Luiz Souza Vazquez, o Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil e a Procuradora de Justiça Carmen Eliza Bastos de Carvalho.

Após a apresentação da zerésima, procedeu-se à votação eletrônica, através do sistema e-VOTO.

Segundo escrutínio - Resultado:

Promotor de Justiça Guilherme Braga Peña de Moraes , 108 votos;
Promotor de Justiça Juan Luiz Souza Vazquez – 84 votos;
Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil – 65 votos;
Procuradora de Justiça Carmen Eliza Bastos de Carvalho – 44 votos.

Encerrada a votação, O Excelentíssimo Presidente declarou que, em 2º escrutínio, alcançou o quórum para integrar a lista o Promotor de Justiça Guilherme Braga Peña de Moraes, com 108 votos.

Em continuidade, após a apresentação da zerésima, havendo mais 1 (um) lugar a preencher na lista, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu prosseguimento à votação, em 3º escrutínio, concorrendo o Promotor de Justiça Juan Luiz Souza Vazquez e o Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil.

Após a apresentação da zerésima, procedeu-se à votação eletrônica, através do sistema e-VOTO.

Terceiro escrutínio - Resultado:

Promotor de Justiça Juan Luiz Souza Vazquez – 94 votos;
Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil – 67 votos;
Branco/Nulos – 04 votos

Não tendo os candidatos atingindo o quórum necessário previsto no art. 176 § 4º e observado o disposto no § 7º do mesmo artigo do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à votação se o Tribunal Pleno rejeitava os candidatos remanescentes.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Após a apresentação da zerésima, procedeu-se à votação eletrônica, através do sistema e-VOTO.

O Tribunal Pleno rejeita os candidatos remanescentes? – Resultado:

Não – 139 votos;

Sim – 25 votos.

Após a apresentação da zerésima, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu os nomes do Promotor de Justiça Juan Luiz Souza Vazquez e do Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil, através do sistema e-VOTO.

Quarto escrutínio - Resultado:

Promotor de Justiça Juan Luiz Souza Vazquez – 102 votos;

Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil – 59 votos;

Branco/Nulos – 02 votos

Ao término da votação o Excelentíssimo Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, anunciou que a lista tríplice para preenchimento de um cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Vaga do Quinto Constitucional destinada a membros do Ministério Público, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Mauricio Caldas Lopes, foi composta, **em 1º escrutínio, pela Procuradora de Justiça Renata Maria Nicolau Cabo, com 122 votos; em 2º escrutínio, pelo Promotor de Justiça Guilherme Braga Peña de Moraes, com 108 votos; e, em 4º escrutínio pelo Promotor de Justiça Juan Luiz Souza Vazquez, com 102 votos.**

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, agradeceu a atenção de todos e declarou encerrada a sessão às quinze horas e quatro minutos.

Lavrada esta ata da sessão virtual, na forma do artigo 91 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, dos **dados constantes do sistema eVOTO, em especial dos relatórios gerados pelo sistema eVOTO, com as anotações e votos que dele constam.**

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Elke Autuori Spitz Paiva
Diretora do Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 25.11.2024.

